

1ª Vara Cível da Comarca de Moreno/PE
Processo NPU: 0000455-28.2023.8.17.2970

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência:

Março de 2024

Empresas em Recuperação Judicial:

CIAVE ALIMENTOS LTDA
EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



I – ESCLARECIMENTO:

Este Relatório Mensal de Atividades de CIAVE ALIMENTOS LTDA e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pelas Recuperandas. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Documentos Analisados

-

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: rjciavealimentos@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br



SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações Financeiras/Operacionais.....	5
3. Análise da Demonstração de Resultados.....	6
4. Análise do Fluxo de Caixa e Projeções.....	6
5. Situação Fiscal.....	6
6. Endividamento.....	8
7. Informações Complementares.....	8
8. Conclusão.....	11

1. Eventos Relevantes

1.1. Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	01/04/2023	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	11/05/2023	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	16/06/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	15/08/2023	10/07/2023	✓
Stay Period	-	11/07/2023	✓
Publicação 1º Edital	-	16/06/2023	✓
Prazo Apresentação de Divergências	01/07/2023	01/07/2023	✓
Publicação 2º Edital	17/08/2023	01/11/2023	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	11/11/2023	11/11/2023	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	17/08/2023	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	01/12/2023	01/12/2023	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	08/10/2023	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



1.2. Reunião Virtual

Participantes	Nathalya – Representante das Recuperandas.
	Ranyella Barbosa – Representante da Consultoria das Recuperandas.
Faturamento	Faturamento do mês de fevereiro/24: R\$ 1.734.969,34.
	Faturamento do mês de março/24: R\$ 1.937.709,60.
	Pontuada expectativa e intenção de aumento do faturamento no mês de abril/24.
Quadro de Funcionários	As Recuperandas não souberam informar a variação exata no quadro de colaboradores no mês de março/24, contudo, informou que houveram alterações.
	A folha de pagamento e os encargos estão em dia.
Informações Relevantes	O CNPJ da empresa foi bloqueado devido a débitos fiscais estaduais. Contudo, foi pontuado que o CNPJ já está funcionando normalmente.
	As Recuperandas informaram que não estavam pagando os débitos fiscais por acharem que estes se tratavam de créditos concursais. A Vivante informou que os débitos fiscais não estão sujeitos ao processo de recuperação judicial, tendo as Recuperandas pontuado que vão dar prosseguimento para o pagamento dos débitos e falar com os advogados para possível transação.



2. Informações Financeiras/Operacionais

2.1. Balanço Patrimonial

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

A Vivante pontua que constam questionamentos em pendência de esclarecimentos por parte das Recuperandas, conforme Doc.1.

2.2. Contas a Receber

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

2.3. Contas a Pagar

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

2.4. Estoque

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

2.5. Imobilizado

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

2.6. Extratos Bancários

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

A Vivante pontua que constam questionamentos em pendência de esclarecimentos por parte das Recuperandas, conforme Doc.1.

2.7. Índices de Liquidez

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

2.8. Situação Trabalhista

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.



3. Análise da Demonstração de Resultados

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

A Vivante pontua que constam questionamentos em pendência de esclarecimentos por parte das Recuperandas, conforme Doc.1.

4. Análise do Fluxo de Caixa e Projeções

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

A Vivante pontua que constam questionamentos em pendência de esclarecimentos por parte das Recuperandas, conforme Doc.1.

5. Situação Fiscal

As Recuperandas não enviaram relatórios e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e FGTS. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na PGFN, SEFAZ - PE e FGTS, e constatou o que se segue:

5.1. FAZENDA NACIONAL]

5.1.1. Ciave Alimentos Ltda

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: CIAVE ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 07.644.598/0001-09
Domicílio do Devedor: MORENO
Atividade Econômica: Comércio varej. com predomin. prod. aliment. - supermercados
Valor Total da dívida: R\$ 1.815.432,55 ⊕ / ⊖

5.1.2. Euzébio José de Oliveira



Resultado da Consulta

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.



5.2. FAZENDA ESTADUAL

5.2.1. Ciave Alimentos Ltda

Em consulta realizada em 28.03.2024, foi obtida certidão narrativa de débitos, onde foi possível observar que a Recuperanda possui débitos perante a SEFAZ-PE que totalizam a quantia de R\$ 2.628.597,44. Além disso, os débitos são referentes à parcelamentos esgotados e valores aguardando regularização.

5.2.2. Euzébio José de Oliveira

Em consulta realizada em 28.03.2024, foi obtida certidão negativa para a Recuperanda, onde consta informação de que esta não possui valores em situação de irregularidade perante a SEFAZ-PE.

5.3. FGTS

5.3.1. Ciave Alimentos Ltda

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.644.598/0001-09
Razão social: CIAVE ALIMENTOS LTDA ME
Nome fantasia: CIAVE

Resultado da consulta em 28/03/2024 15:09:01

5.3.2. Euzébio José de Oliveira

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.610.870/0001-71

Empregador não cadastrado.

5.4. Recolhimento de Tributos

As Recuperandas não apresentaram novas documentações para análise e inclusão neste tópico.



6. Endividamento - 2º Edital de Credores

CLASSE	2º EDITAL
CLASSE I	R\$ 58.466,92
CLASSE II	R\$ 664.767,36
CLASSE III	R\$ 8.140.035,27
CLASSE IV	R\$ 352.453,00
TOTAL	R\$ 9.215.722,55

7. Informações Complementares

7.1 Honorários da Administradora Judicial

A Vivante comunica que as Recuperandas estão em dia com os pagamentos dos honorários da Administradora Judicial.

7.2 Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Ativos Financeiros e Administração de Recebíveis

Registra-se que a Administradora Judicial foi informada pelos representantes da Ciave, que em razão de bloqueios que a recuperanda vem sofrendo na esfera trabalhista, necessitou transferir os recebíveis da Ciave para a empresa Distribuidora de Alimentos Leão Ltda, inscrita no CNPJ 10.395.157/0001-17, constando como uma das sócias Nathalya Sousa Leão Leite, filha de Euzébio.

A Vivante solicitou o extrato da Distribuidora Leão ou algum controle de quanto havia entrado para a referida empresa, todavia, foi enviado pela recuperanda, apenas o "contrato de prestação de serviços de gestão de ativos financeiros e administração de recebíveis" celebrado entre as empresas.

Em seguida, em 16/11/2023 a Administradora Judicial se dirigiu à sede da Ciave Alimentos e ao comprar alguns produtos, verificou que na nota fiscal constava o nome da Distribuidora Leão. Dessa forma, os recebíveis havidos pela Ciave estão sendo pagos à Distribuidora Leão.

Entende a Vivante que esta prática não é correta, pois a empresa está se utilizando de outra, cujos sócios são pessoas ligadas à Ciave, e que isso dificulta o acompanhamento da administração dos recursos. Além disso, entende que a Distribuidora Leão não é uma empresa que tenha como objeto a gestão de recursos, razão pela qual, na nossa opinião, não deve ser utilizada a prática.

Porém, caso esse MM. juízo entenda pela autorização, e pela validade do contrato celebrado, requer a intimação da Recuperanda para apresentar os extratos bancários da Distribuidora Leão, demonstrando os valores recebidos pertencentes à Ciave, a fim de que possa acompanhar a entrada dos recursos que estão sendo pagos, para que não haja fraude à credores.



Caso também entenda que a prática não deve ser mantida, que determine que cesse o contrato celebrado, mas que toda forma seja a Recuperanda intimada para apresentar os extratos da Distribuidora Leão para acompanhar a entrada dos recursos.

7.3 Questionamentos realizados em relatório anterior

A Vivante pontua que constam questionamentos em pendência de esclarecimentos por parte das Recuperandas, conforme Doc. 1.

7.4. Documentação Pendente

A seguir, as documentações pendentes de envio:

7.4.1. Ciave Alimentos Ltda

DOCUMENTAÇÕES PENDENTES - CIAVE ALIMENTOS LTDA	
Balanço Patrimonial	Maio/23 a Março/24
Demonstrações de Resultado	Maio/23 a Março/24
Extratos Bancários e Conciliação Bancária	Maio/23 a Março/24
Demonstração de Fluxos de Caixa	Maio/23 a Março/24
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Maio/23 a Março/24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Maio/23 a Março/24
Relatório Analítico do Estoque	Maio/23 a Março/24
Relatório Analítico do Imobilizado	Maio/23 a Março/24
Relatório Analítico dos Investimentos	Maio/23 a Março/24
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	Maio/23 a Março/24
Folha de Pagamento	Maio/23 a Março/24
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	Maio/23 a Março/24
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Abril/23 a Março/24
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Setembro/23 a Março/24
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	Julho/23 a Março/24
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)	Abril/23 a Março/24



7.4.2. Euzébio José de Oliveira


DOCUMENTAÇÕES PENDENTES - EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA	
Balanco Patrimonial	Maio/23 a Março/24
Demonstrações de Resultado	Maio/23 a Março/24
Extratos Bancários e Conciliação Bancária	Maio/23 a Março/24
Demonstração de Fluxos de Caixa	Maio/23 a Março/24
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Abril/23 a Março/24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Abril/23 a Março/24
Relatório Analítico do Imobilizado	Abril/23 a Março/24
Relatório Analítico dos Investimentos	Abril/23 a Março/24
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	Abril/23 a Março/24
Folha de Pagamento	Maio/23 a Março/24
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	Abril/23 a Março/24
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Abril/23 a Março/24
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Julho/23 a Março/24
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	Abril/23 e Julho/23 a Março/24
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)	Abril/23 a Março/24

Tendo em vista a permanência da pendência do envio de documentos pelas Devedoras, a Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos no prazo de 10 dias, bem como responda os questionamentos pendentes, sob pena de destituição de seus Administradores, nos termos no inciso IV do Art.52 da Lei 11.101/2005.



8. Conclusão

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no mês de março de 2024, em que o Administrador Judicial assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: rjciavealimentos@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Recife-PE – Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP – Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905.

Fortaleza-CE – Av. Dom Luís, no 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN – Rua Raimundo Chaves, no 2182, Empresarial Candelária, sala, 501, Candelária, CEP: 59.064-390.